

**EDITAL 04/2016 - PROPP
CRIAÇÃO E REOFERECIMENTO
DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO/MBA**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna públicas as orientações para solicitação de criação ou reoferecimento de cursos de especialização/MBA, gratuitos, normatizados pelas **Resoluções nº 32/2011 e 34/2015 – CSPP, 33/2011 – CONSU e CNE/CES nº 01 de 08/06/2007** (<http://www.ufjf.br/propg/legislacao/latosensu/>).

- I. O coordenador do curso de pós-graduação *lato sensu* deverá dar andamento, no âmbito da Unidade Acadêmica, aos procedimentos necessários à criação ou ao reoferecimento do curso, conforme instruções constantes no Art. 8º da Resolução 32/2011-CSPP e orientações abaixo relacionadas (Item X ou XI). **Deverá também encaminhar o processo, contendo a proposta de criação ou reoferecimento, à Assessoria Acadêmica/PROPP com a antecedência necessária para que sua aprovação, pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, ocorra antes do início do curso.** Para os cursos semipresenciais e a distância, será necessário, primeiramente, o envio do projeto para análise e parecer do CEAD.
- II. A Assessoria Acadêmica/PROPP procederá à análise técnica inicial da proposta encaminhada.
 - a. Caso o processo esteja devidamente instruído, o proponente receberá, via ofício e e-mail, comunicado de que a proposta seguirá com sua tramitação normal.
 - b. Caso a proposta apresente pendências, a documentação será devolvida ao proponente para dos devidos ajustes.
- III. Somente serão aprovados os processos que estiverem em conformidade com as normas constantes na legislação mencionada no *Caput* deste Edital.
- IV. A coordenação de cursos de pós-graduação *lato sensu* será exercida por professor integrante efetivo do quadro docente da UFJF, portador de, no mínimo, título de mestre.
- V. É vedada a admissão em curso de pós-graduação *lato sensu* de candidatos que não comprovarem conclusão de curso de Graduação ou conclusão de curso sequencial de Formação Específica.
- VI. Pelo menos 2/3 (dois terços) dos docentes em atividade no curso de especialização da Universidade Federal de Juiz de Fora deverão ser ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro docente da UFJF.
- VII. Os resultados preliminares e finais dos processos seletivos para ingresso em cursos de pós-graduação *lato sensu* deverão ser divulgados através de relação nominal dos candidatos aprovados em cada etapa, com a ordem de classificação e respectivas notas dos participantes.
- VIII. Os procedimentos de efetivação de matrícula, junto à CDARA, deverão estar concluídos em um prazo máximo de 30 dias da data de início do curso.
- IX. Cumpridas todas as atividades previstas no curso, o coordenador terá um prazo máximo de 60 dias para consolidar as notas junto ao sistema de gerenciamento competente, com vistas à emissão do certificado e do respectivo histórico escolar, bem como para enviar o Relatório Final à PROPGPI.

X. CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO-SENSU*:

- Somente poderão ser criados cursos de pós-graduação *lato sensu* gratuitos.
- Abrir processo no SIGA, junto à Secretaria da Unidade.
- Anexar, no processo, a documentação abaixo relacionada:
 - Formulário para criação de curso de pós-graduação *lato sensu*:
 - ✓ Conferir se os dados do formulário estão corretos, tais como: data de início e término; períodos de inscrição, seleção e matrícula; telefones de contato, e-mails etc;

- ✓ Verificar se os nomes das disciplinas e suas cargas horárias, no quadro “Disciplina e Corpo Docente”, conferem com os dados informados nos formulários CD-01;
 - ❑ Formulário CD-01, para cada disciplina criada, devidamente aprovado pelos Departamentos e Unidades envolvidos:
 - ✓ Todos os campos e assinaturas solicitadas, constantes no Formulário CD-01, estão relacionados somente à disciplina nele informada.
 - ✓ No campo “Nº de Créditos”, informar a carga horária da disciplina;
 - ✓ É obrigatório o formulário CD-01 para a disciplina Monografia ou TCC;
 - ❑ Formulário de concordância dos departamentos para oferecimento de disciplina já criada, na hipótese de inclusão de disciplina(s) já criada(s) em outro(s) curso(s);
 - ❑ *Curriculum Lattes*. Somente as folhas que contenham: dados pessoais, formação acadêmica, endereço profissional e data de atualização do Currículo, para todos os docentes participantes, devidamente atualizado (2014 em diante), ou recibo de atualização fornecido pelo CNPq;
 - ❑ Parecer técnico do Centro de Educação a Distância da UFJF – CEAD, para os cursos nas modalidades semipresencial ou a distância.
 - ❑ Aprovação da proposta de criação no Departamento, Colegiado dos Programas de Pós-Graduação da Unidade e Conselho de Unidade proponentes do curso.
 - ❑ Declaração de que os servidores docentes da UFJF cumprem pelo menos 08 (oito) horas-aula na graduação ou, no mínimo, 06 (seis) horas-aula na graduação e 03 (três) horas-aula em programa de pós-graduação *stricto sensu*, excluído do cômputo atividades de orientação, mesmo se consideradas como disciplinas.
 - ❑ Termo de outorga ou documentação comprobatória da origem dos recursos financeiros, caso o curso tenha financiamento externo.
- Numerar e rubricar as páginas do processo.
 - Encaminhar o processo à Assessoria Acadêmica/PROPP.
 - Encaminhar o formulário de criação, devidamente preenchido, por e-mail: latosensu.ufjf@gmail.com;
 - Encaminhar as informações do curso, incluindo os resultados preliminares e finais dos processos seletivos para ingresso, conforme Item VII, para publicação na página da PROPGPI, por e-mail: latosensu.ufjf@gmail.com.
 - Encaminhar à Assessoria Acadêmica/PROPP, no prazo máximo de 30 dias após o início do curso, a documentação de matrícula dos alunos (cópias autenticadas do diploma de graduação e certidão de nascimento ou casamento, bem como cópias simples do CPF e Identidade). Encaminhar a listagem dos alunos matriculados também por e-mail: latosensu.ufjf@gmail.com

XI. REOFERECIMENTO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU:

- Os cursos anteriormente oferecidos, autofinanciados, poderão ser reoferecidos, desde que sejam gratuitos.
- Solicitar, junto à CDARA, o processo do curso de especialização/MBA (processo em que consta a criação do curso).
- Anexar, neste processo, a documentação abaixo relacionada:
 - ❑ Formulário para reoferecimento de curso de pós-graduação *lato sensu*:
 - ✓ Conferir se os dados do formulário estão corretos, tais como: data de início e término; períodos de inscrição, seleção e matrícula; telefones de contato; e-mails etc;

- ✓ Verificar se os nomes das disciplinas e suas cargas horárias, no quadro “Disciplina e Corpo Docente”, estão corretos;
 - ❑ Formulário CD-01, caso haja alteração na carga horária ou denominação das disciplinas, criação de novas disciplinas ou extinção de disciplinas já existentes. Será necessária aprovação nos Departamentos e Unidades envolvidos;
 - ✓ Todos os campos e assinaturas solicitadas, constantes no Formulário CD-01, estão relacionados somente à disciplina nele informada.
 - ✓ No campo “Nº de Créditos”, informar a carga horária da disciplina;
 - ❑ Formulário de concordância dos departamentos para oferecimento de disciplina já criada, na hipótese de inclusão de disciplina(s) já criada(s) em outro(s) curso(s);
 - ❑ *Curriculum Lattes*. Somente as folhas que contenham: dados pessoais, formação acadêmica, endereço profissional e data de atualização do Currículo, para todos os docentes participantes, devidamente atualizado (2014 em diante), ou recibo de atualização fornecido pelo CNPq;
 - ❑ Parecer técnico do Centro de Educação a Distância da UFJF – CEAD, para os cursos nas modalidades semipresencial ou a distância.
 - ❑ Aprovação da proposta de reoferecimento no Departamento, Colegiado dos Programas de Pós-Graduação da Unidade e Conselho de Unidade proponentes do curso.
 - ❑ Declaração de que os servidores docentes da UFJF cumprem pelo menos 08 (oito) horas-aula na graduação ou, no mínimo, 06 (seis) horas-aula na graduação e 03 (três) horas-aula em Programa de pós-graduação *stricto sensu*, excluído do cômputo atividades de orientação, mesmo se consideradas como disciplinas.
 - ❑ Termo de outorga ou documentação comprobatória da origem dos recursos financeiros, caso o curso tenha financiamento externo.
- Numerar e rubricar as páginas do processo.
 - Encaminhar o processo à Assessoria Acadêmica/PROPP.
 - Encaminhar o formulário de reoferecimento, devidamente preenchido, por e-mail: latosensu.ufjf@gmail.com;
 - Encaminhar as informações do curso, incluindo os resultados preliminares e finais dos processos seletivos para ingresso, conforme Item VII, para publicação na página da PROPGPI, por e-mail: latosensu.ufjf@gmail.com.
 - Encaminhar à Assessoria Acadêmica/PROPP, no prazo máximo de 30 dias após o início do curso, a documentação de matrícula dos alunos (cópias autenticadas do diploma de graduação e certidão de nascimento ou casamento, bem como cópias simples do CPF e Identidade). Encaminhar a listagem dos alunos matriculados também por e-mail: latosensu.ufjf@gmail.com

Este Edital substitui o Edital 001/2014-PROPG.

Todos os formulários e documentos citados neste Edital estão disponíveis no endereço <http://www.ufjf.br/propg/formularios-e-modelos/formularios-lato-sensu/> ou na Assessoria Acadêmica/PROPP. Tel: 2102-3773.

Juiz de Fora, 23 de agosto de 2016.

Profa. Dra. Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa